



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços – Ano II – nº 11 - 1ª quinzena de junho de 2010.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E – Edifício Terracota
Lago Sul
Brasília – DF
CEP: 71605-200
Telefone: (61) 3365-9100

www.cnmp.gov.br

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Presidente

Sandro José Neis
Corregedor Nacional

José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral

ÍNDICE

Presidência.....01

PRESIDÊNCIA

Portaria PRESI-CNMP nº 38, de 07 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XIV, do Regimento Interno do CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, que o expediente no Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2010, será:

I – das 8h às 14h, quando a partida ocorrer às 15h30; e

II – das 14h30 às 19h, quando a partida ocorrer às 11h.

Parágrafo único. A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no art. 1º deverá ser compensada até 31 de julho de 2010.

Art. 2º Estabelecer regime de plantão, das 14h às 19h, no caso do inciso I, e de 8h às 14:30, no caso do inciso II, para a Secretaria processual, Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação, unidades integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público